

34	JONATHAN PEREIRA SOUSA	490.049-021	8,214	34º
35	JOÃO MATHEUS ROSA DOS SANTOS	459.996-021	8,172	35º
36	PEDRO GUILHERME COELET DAS VIRGENS	380.587-021	8,150	36º
37	MAYARA DUARTE DA SILVA	490.038-021	8,149	37º
38	TALLITA DE SOUZA DUARTE GARCIA	438.826-021	8,058	38º

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 94, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VII, alínea “f” e inciso XVII, do Regulamento Geral do CBMMS aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c o art. 56, inciso III e §4º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990; art. 4º, inciso V, art. 9º e art. 35 do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2022 e homologando a proposta da Comissão de Promoção de Praças constante na Ata n. 2/CPP/2022 (Processo n. 31/500.452/2020), resolve:

Promover, *pos mortem*, à graduação de Cabo BM, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1.a), a contar de 19 de dezembro de 2019, o seguinte Soldado:

Grad.	Nome	Matrícula
SD BM	JOCIMAR CARLOS DE OLIVEIRA	423.672-021

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 93, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 8º, inciso VII, alínea “f” e inciso XVII, do Regulamento Geral do CBMMS aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c o art. 52, § 3º, da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009 e considerando a Ata de Conclusão de Curso n. 002/DivEns/ABM/2022 – CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - BM/2020, de 22 de março de 2022, resolve:

Promover por merecimento intelectual à graduação de Soldado BM, a contar de 21 de março de 2022, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1.a), o Aluno-Soldado BM Vinícius Sales Bizerra, matrícula n. 485.594-021, média geral: 8,5.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 185, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PAULO HENRIQUE SÁ**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 123773022, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos

Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS, no período de 30 de março a 13 de abril de 2022, em razão de gozo de férias de Fábio Anderson Ribeiro Sampaio.

Campo Grande, MS, 28 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 187, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **VALDIR MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 121237023, do Departamento de Polícia do Interior/MS para a Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 188, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 103, de 14 de março de 2022, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **EDSON ROSA DA SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 84868023, da Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia /MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 189, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 103, de 14 de março de 2022, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :